



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4261/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)**, no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

28.00 – CODEG

28.01 - Gabinete do Presidente

25.752.0054.1.310 – Iluminação Pública

4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000.000,00

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 100.000,00

Total do (s) Crédito (s).....R\$ 3.100.000,00

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO REC. HUMANOS

12.01 - Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.143 – Encargos Gerais do Município – Energia Elétrica

66 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000.000,00

28.00 – CODEG

28.01 - Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00

Total do (s) Crédito (s).....R\$ 3.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 10 de setembro de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 067/2018: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 20.494/2018

EM: 13 SET. 2018

PROTOCOLO Nº

2154